

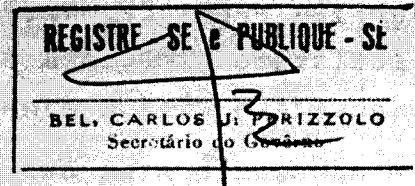


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº 489

DE

19 DE JUNHO DE 1973



Reg. no Livro de	Leis
nº	489
à fl.	016
	16 / 07 / 1973
	<i>Wris</i>
	pl Secretário do Governo

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A AD-
QUIRIR EQUIPAMENTO TELEFÔNICO -
PBX, MEDIANTE FINANCIAMENTO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal -
de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É o Poder Executivo autoriza a ad-
quirir um PBX - Telequipo de três troncais e dezoito ramais, da
Companhia Riograndense de Telecomunicações - CRT, destinado a aten-
der os serviços telefônicos das repartições da municipalidade,

ART. 2º - O preço total do equipamento é de
Cr\$29.678,93 (vinte e nove mil seiscentos e setenta e oito cruzei-
ros e noventa e três centavos), que será pago da seguinte forma: -
Cr\$4.340,03 à vista e o restante em 30 (trinta) prestações mensais
e iguais de Cr\$844,63 (oitocentos e quarenta e quatro cruzeiros e
sessenta e três centavos), financiado pela MERCANTIL-FINASA, Crédi-
to, Financiamento e Investimento S/A, no que importará os seguin-
tes totais para cada exercício:

Para o ano de 1973 - Cr\$5.912,41 (cânco mil-
novecentos e doze cruzei-
ros e quarenta e um centa-
vos)

Para o ano de 1974 - Cr\$10.135,56 (dez mil -
cento e trinta e cinco -
cruzeiros e cinquenta e
seis centavos)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

.....

- Para o ano de 1975 - Cr\$9.290,93 (nove mil duzentos e noventa cruzeiros e noventa e três centavos)

ART. 3º - Servirá de recurso para pagamento - do montante à vista e as prestações do corrente exercício, o crédito especial, que pela presente Lei fica o Poder Executivo autorizado a abrir no montante de Cr\$10.252,44 (dez mil duzentos e cinquenta e dois cruzeiros e quarenta e quatro centavos), na rubrica 4.1.3.0.99 - Equipamento e Instalações - Despesas de Capital - Aquisição de um sistema de PBX - Diversos - Encargos Gerais do Município.

ART. 4º - Para cobertura do crédito especial- autorizado com a presente Lei, fica reduzida, em igual importância, a rubrica orçamentária - Encargos Gerais do Município sob código: 3.2.6.0.09.01 - Fundo de Reserva Orçamentária - Recurso para ocorrer a reforço de verbas.

ART. 5º - As Leis Orçamentárias de 1974 e ... 1975, consignarão verba destinada ao pagamento do saldo restante.

ART. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data - de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezenove dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e três.


ECON. DARCY POZZA
PREFEITO